FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Avenida Marcelino Pires, Nº 3923, - Bairro Jardim Caramuru, Dourados/MS, CEP 79830-000
Telefone: (67) 3424-9463 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08788.000904/2019-55

Unidade Gestora: Coordenação Regional de Dourados

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE FROTA DOS VEÍCULOS DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS E CTLS JURISDICIONADAS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, Coordenação Regional de Dourados/MS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0090-00, com endereço na Av. Marcelino Pires, 3923 - Jardim Caramuru, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Coordenador Regional, Senhor Valdir Roloff, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 631680469 SSP/SP e do CPF nº 459.229.500-53, e de outro lado a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI**, Rua Rui Barbosa, 449, sala 3, Centro, cidade de Buri/SP, neste ato representada pelo Sr. Marcelo de Oliveira Lima, portador do RG nº 33.988.143-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 310.580.618-01, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato 06/2020, mediante a modificação das cláusulas abaixo discriminadas, vigorando as demais disposições conforme o referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente instrumento está amparado no Inciso II do Art. 57, combinado com o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor global bruto do contrato permanece inalterado, perfazendo o total anual de R$ 399.830,81 (trezentos e noventa e nove mil oitocentos e trinta reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 A dotação orçamentária para o exercício presente está garantida pelas notas de empenho documento SEI (3272289, 3272307, 3400404, 3484018, 3484019, 3527879,3527890,3527902 e 3527907) subsequente será a cota do Orçamento Geral da União alocado à Fundação Nacional do Índio, garantido pela declaração de reserva orçamentária documento SEI (3700339).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 Altera-se a cláusula quarta do contrato referente à vigência do mesmo, prorrogando-se por mais 12 (doze) meses a partir de 15/01/2022 com término em 15/01/2023.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

Dourados, 05 de janeiro de 2022.

Pela Contratante:

VALDIR ROLOFF

Coordenador Regional

Pela Contratada:

MARCELO DE OLIVEIRA LIMA

Representante da Empresa

Documento assinado eletronicamente por **Valdir Roloff**, **Coordenador(a) Regional**, em 05/01/2022, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Oliveira Lima**, **Usuário Externo**, em 06/01/2022, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3754416** e o código CRC **EF2026C7**.